

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO .....

### **TERMO ADITIVO**

PUBLICAÇÃO.....



**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 23/09/2022 às 08h:30min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 961355. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 028/2022 – Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Laje - Bahia. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br)) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaolaje2017@gmail.com](mailto:licitacaolaje2017@gmail.com).

Laje, 09 de Setembro de 2022.

**Luine da Paixão Arouca Machado** - Pregoeira/Presidente.



**PUBLICAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP**  
**ASSUNTO:** Revisão dos Preços.

**DECISÃO**

Fica autorizada, nos termos do **PARECER JURÍDICO**, constante dos autos do processo em epígrafe a revisão do valor unitário registrados na ata dos **itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SRP**, a partir da data do Pedido solicitado no dia 10/08/2022 de Revisão dos preços, nos seguintes termos:

ITEM (S)	Discriminação	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Vigente	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	R\$ 6,09	R\$ 4,90	R\$ 4,70
2	DIESEL S500	R\$ 7,63	R\$ 7,73	R\$ 7,13
3	DIESEL S10	R\$ 7,79	R\$ 7,89	R\$ 7,30
4	GASOLINA	R\$ 7,88	R\$ 6,01	R\$ 5,54

Publique-se.

Laje - BA, 09 de Setembro de 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP**  
**ASSUNTO:** Revisão dos Preços.

**DECISÃO**

Fica autorizada, nos termos do **PARECER JURÍDICO**, constante dos autos do processo em epígrafe a revisão do valor unitário registrados na ata dos **itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SRP**, a partir da data do Pedido solicitado no dia 17/08/2022 de Revisão dos preços, nos seguintes termos:

ITEM (S)	Discriminação	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Vigente	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	R\$ 6,09	R\$ 4,70	R\$ 4,58
2	DIESEL S500	R\$ 7,63	R\$ 7,13	R\$ 6,93
3	DIESEL S10	R\$ 7,79	R\$ 7,30	R\$ 7,10
4	GASOLINA	R\$ 7,88	R\$ 5,54	R\$ 5,42

Publique-se.

Laje - BA, 12 de Setembro de 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022/SRP**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49.

**CONTRATADA: RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP**, com sede na Rua do Calabar, nº 03, Centro, Laje - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Geraldo José dos Reis Souza**, identidade nº 03.159.535 – 94 SSP/BA CPF nº 367.922.925 – 91 CNPJ SOB. Nº 10.365.368/0001-07.

**Objeto:** Revisão dos preços dos itens 01;02;03 e 04, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022/SRP**, cujo objeto é a aquisição futuro e eventual fornecimento de combustíveis para suprir as demandas dos diversos órgãos do Município de Laje, bem como para atender as necessidades de abastecimento de viaturas da Polícia Civil, Militar e CIPE-Companhia Independente de Policiamento Especializado - Caatinga do Estado da Bahia, em razão de convênios firmados vinculado ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022/SRP**, na forma a seguir:

ITEM (S)	Discriminação	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Vigente	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	R\$ 6,09	R\$ 4,90	R\$ 4,70
2	DIESEL S500	R\$ 7,63	R\$ 7,73	R\$ 7,13
3	DIESEL S10	R\$ 7,79	R\$ 7,89	R\$ 7,30
4	GASOLINA	R\$ 7,88	R\$ 6,01	R\$ 5,54

**Fundamento legal:** Artigos 15 e art. 65, II, alínea d, Parag. 8º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**ASSINATURA:** 09 de Setembro de 2022

Laje - BA, 09 de Setembro de 2022

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022/SRP**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49.

**CONTRATADA: RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP**, com sede na Rua do Calabar, nº 03, Centro, Laje - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Geraldo José dos Reis Souza**, identidade nº 03.159.535 – 94 SSP/BA CPF nº 367.922.925 – 91 CNPJ SOB. Nº 10.365.368/0001-07.

**Objeto:** Revisão dos preços dos itens 01;02;03 e 04, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022/SRP**, cujo objeto é a aquisição futuro e eventual fornecimento de combustíveis para suprir as demandas dos diversos órgãos do Município de Laje, bem como para atender as necessidades de abastecimento de viaturas da Polícia Civil, Militar e CIPE-Companhia Independente de Policiamento Especializado - Caatinga do Estado da Bahia, em razão de convênios firmados vinculado ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022/SRP**, na forma a seguir:

ITEM (S)	Discriminação	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Vigente	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	R\$ 6,09	R\$ 4,70	R\$ 4,58
2	DIESEL S500	R\$ 7,63	R\$ 7,13	R\$ 6,93
3	DIESEL S10	R\$ 7,79	R\$ 7,30	R\$ 7,10
4	GASOLINA	R\$ 7,88	R\$ 5,54	R\$ 5,42

**Fundamento legal:** Artigos 15 e art. 65, II, alínea d, Parag. 8º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2022

Laje - BA, 12 de Setembro de 2022

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal